



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Voto de Pesar

Armando foi humilde de
2007.06.16

**Senhor Presidente da Assembleia,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhoras e Senhores Membros do Governo,**

Faleceu a 7 de Junho, aos 71 anos de idade, o professor Armando Medeiros, que deu aulas de inglês, alemão e filosofia no liceu Antero de Quental e na Escola Profissional da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada. Argumentista e cinéfilo, o professor Armando Medeiros foi pioneiro na RTP/Açores, onde fazia crítica cinematográfica, no início da televisão regional. Escreveu os guiões para televisão de “A Viagem” e “Feliz Natal Mariana”. Armando Medeiros foi um exímio escritor de crónicas audazes, irreverentes e perspicazes publicadas, semanalmente, no jornal “Expresso das Nove”.

No dia em que assinalamos, nesta Assembleia, a perda desta voz inquietante, mas necessária, deixamos, em sentido de homenagem, um excerto do poema de Alexandre O’Neill, poeta maior da língua portuguesa, “Uma Lição de Poesia, uma Lição de Moral”, que passo a citar:

*«(...) Andaste triste mas não foste a tristeza
Sofreste muito mas não foste a dor
Amaste imenso e eras o amor*

*Cantaste a beleza proferiste a verdade
Encontraste não uma mas a razão de ser
Compreendeste a palavra felicidade*



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

*E numa extrema juventude e sob o peso
Precioso da simplicidade
Tudo disseste*

Disseste o que devias dizer.» (fim de citação)

Esta é pois a nossa homenagem ao professor Armando Medeiros.

Pela voz crítica, mas lúcida; pelo espírito livre e aberto e pela genialidade da sua existência, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõe que esta Assembleia Legislativa Regional aprove este voto de pesar pelo seu falecimento e dele dê conhecimento aos seus familiares, expressando as nossas mais profundas condolências.

Disse.

Horta, Sala das Sessões, 16 Junho de 2009

Os Deputados Regionais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2817 Proc. N.º 28.02
Data	09/06/16